

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de ambulância básica com condutor e enfermeiro para o transporte de paciente até o Hospital Tacchini, em Bento Gonçalves, para a realização de 21 (vinte e uma) sessões de radioterapia. Valor total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2158 – Manutenção Atenção Básica Emenda 25000.075166/2000-624500 –
CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8968

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 128/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 101/2020 para contratação da empresa **TRANSLIFE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA E CUIDADOS A DOMICILIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.782.109/0001-20**, contratação de ambulância básica com condutor e enfermeiro para o transporte de paciente até o Hospital Tacchini, em Bento Gonçalves, para a realização de 21 (vinte e uma) sessões de radioterapia. Valor total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jorge Benvenuti
Prefeito Municipal Em Exercício

Despacho

Jorge Benvenuti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, Em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 128/2020 e Dispensa de Licitação nº 101/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da **TRANSLIFE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA E CUIDADOS A DOMICILIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.782.109/0001-20**, contratação de ambulância básica com condutor e enfermeiro para o transporte de paciente até o Hospital Tacchini, em Bento Gonçalves, para a realização de 21 (vinte e uma) sessões de radioterapia. Valor total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2158 – Manutenção Atenção Básica Emenda 25000.075166/2000-624500 –

CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8968

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal Em Exercício